

Comunicado

Edital de Abertura 02 /2020

Processo de Avaliação de Desempenho Individual

O Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no Decreto 57.884, de 19-03-2012, que institui a Avaliação de Desempenho Individual – ADI, aos servidores integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar 1157, de 02-12-2011, e a Instrução CRHE 03, de 24-01-2020, torna pública a abertura do PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL dos servidores do HCFMRP/USP, referente ao ciclo de desempenho do ano de 2019, a fim de aferir ações do servidor na execução de suas atribuições, com o objetivo de identificar potencialidades, oportunidades e promover melhora na performance e aproveitamento do servidor na Administração Pública.

1. Condições para Participar

1.1. Todos os servidores ocupantes de funções atividades de caráter permanente e designados em função de confiança, integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar 1157/2011, com o mínimo de 180 dias de efetivo exercício durante o ciclo de desempenho, no período de 01-01-2019 a 31-12-2019.

1.2. Somente poderão participar do processo de Avaliação os servidores com vínculo empregatício com o Hospital e que atendam as condições do item anterior.

2. Funções-atividades Pertencentes a LC 1157/2011:

2.1. Nível Elementar:

2.1.1. Auxiliar de Saúde;

2.1.2. Auxiliar de Radiologia.

2.2. Nível Intermediário:

2.2.1. Agente de Saúde;

2.2.2. Agente Técnico de Saúde;

2.2.3. Auxiliar de Enfermagem;

2.2.4. Técnico de Enfermagem;

2.2.5. Técnico de Laboratório;

2.2.6. Técnico de Radiologia.

2.3. Nível Universitário:

2.3.1. Agente Técnico de Assistência à Saúde;

2.3.2. Enfermeiro;

2.3.3. Enfermeiro do Trabalho;

2.3.4. Cirurgião Dentista.

2.4. Função de Comando

2.4.1. Cargos em comissão.

3. Da Avaliação de Desempenho Individual

3.1. O Processo de Avaliação de Desempenho Individual será realizado em duas etapas: Autoavaliação, no período de 02/03 a 03/04/20 e Avaliação da Chefia Imediata (Liderança), com a proposta do Plano e Desenvolvimento do Servidor - PDS, no período de 06/04 a 06/05/20.

3.2. O preenchimento dos formulários de Avaliação de Desempenho dar-se-á por meio eletrônico, devendo o servidor e a chefia acessarem os aplicativos, utilizando o mesmo usuário e senha do Sistema HCRP:

- www.hcrp.usp.br/Avaliacao

- http://extranet.hcrp.usp.br/Avaliacao/www/index.html#/login.html

- Sistemas HC, no ícone SISTEMA DE AVALIAÇÃO

3.3. O acesso do usuário ao meio eletrônico será feito mediante o uso privado de senha pessoal e intransferível, garantindo a segurança e a confiabilidade do processo.

3.4. O formulário de Autoavaliação (AA) deverá ser preenchido pelo próprio servidor, e o formulário de Avaliação da Chefia Imediata (AL), pela chefia imediata ou seu substituto.

3.5. A chefia imediata e/ou substituto deverá dar ciência ao servidor da sua avaliação, imprimir somente o formulário "Relatório de Desempenho Individual – RDI", encaminhar devidamente preenchido e assinado pelo avaliado e avaliador, ao GS.1.3 – Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional do Centro de Recursos Humanos.

3.6. A Autoavaliação (AA) realizada pelo servidor, terá peso igual a 30% e a Avaliação da Liderança (AL) realizada pela Liderança, terá peso igual a 70%.

4. Da Autoavaliação

4.1. Todos os servidores, que atendem a condição de participar do processo de avaliação de desempenho individual, devem efetuar a sua autoavaliação no período determinado.

4.2. A não realização da autoavaliação pelo servidor, no período estipulado, prevalecerá apenas a Avaliação efetuada pela Chefia Imediata (Liderança).

4.3. O servidor que estiver afastado por outros motivos, que não sejam férias ou licença-prêmio, não poderá efetuar sua autoavaliação, e neste caso será considerada apenas a avaliação pela Chefia Imediata (Liderança).

5. Da avaliação da Liderança

5.1. A chefia imediata deverá realizar a avaliação de todos os servidores que atenderem a condição de participar do processo de avaliação, incluído os servidores que estiverem afastados, seja qualquer for o motivo, no período determinado da Avaliação de Desempenho Individual.

5.2. Na impossibilidade da chefia imediata proceder com a avaliação, esta ficará a cargo de seu substituto ou da chefia imediata, sendo vedada a transferência de responsabilidade sob pena de responsabilização.

5.3. A chefia imediata deverá dar ciência ao servidor avaliado, das pontuações atribuídas na avaliação, de acordo com a previsão estabelecida no cronograma, ou seja, até 06/05/20.

5.4. Na hipótese de recusa do servidor avaliado em assinar o Relatório de Desenvolvimento Individual – RDI, a chefia imediata deverá registrar o fato, com assinatura de uma testemunha devidamente identificada,

5.5. A notificação da nota atribuída ao servidor que estiver afastado do Órgão Setorial, que se refere ao item 5.1, será feita por meio de publicação em D.O, até 18/05/20, através de Portaria do diretor do CRH.

5.6. A chefia imediata deverá encaminhar apenas o formulário do resultado final do Relatório de Desempenho Individual – RDI, devidamente assinado, ao GS.1.3 – Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional, do CRH até 30-06-2020.

6. Da Aplicação dos Formulários

6.1. O servidor terá seu desempenho avaliado de acordo com o nível da função que esteja em exercício no ciclo de desempenho, conforme o formulário de Avaliação.

6.2. O formulário de avaliação de que trata o item anterior, será aplicado em 4 níveis distintos, observando a função-atividade exercida pelo servidor, na seguinte conformidade: I – elementar; II – intermediário; III – universitário; IV – comando.

6.3. Em caso de alteração da função durante o ciclo de desempenho, o servidor será avaliado na função em que se encontra, no exercício dos últimos 90 dias do ciclo de desempenho.

6.4. Se não contar com o tempo descrito no item anterior na função, o servidor será avaliado na função em que esteve em efetivo exercício por maior tempo durante o ciclo de desempenho.

7. Do Plano de Desenvolvimento do Servidor

7.1. O Plano de Desenvolvimento do Servidor – PDS é um instrumento no qual a chefia imediata deverá preencher para cada servidor avaliado.

7.2. Deverá ser apresentado no PDS propostas que contemplem ações para o desenvolvimento do servidor.

8. Do Recurso

8.1. O servidor poderá interpor recurso em relação a avaliação pela liderança, junto a chefia imediata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ciência da nota atribuída pela Liderança, ou seja, até o dia 11-05-2020.

8.2. A chefia imediata terá 05 (cinco) dias úteis para a decisão, a partir da data do recebimento do recurso impetrado pelo servidor, ou seja, até 18-05-2020.

8.3. Após ouvida a chefia imediata, a chefia imediata tem a função de analisar, julgar os recursos recebidos e decidir fundamentalmente pela revisão ou não da pontuação atribuída, obedecendo os prazos estipulados, procedendo à revisão ou não de nova avaliação do funcionário no sistema.

8.4. Caso a chefia imediata decida alterar a pontuação após recurso, compete à mesma providenciar o preenchimento de nova avaliação do funcionário no sistema eletrônico.

8.5. Da decisão da chefia imediata não caberá recurso.

9. Das Competências

9.1. Compete ao servidor ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual e realizar sua autoavaliação dentro do prazo estabelecido.

9.2. Compete à chefia imediata realizar a avaliação do servidor, preencher o Plano de Desenvolvimento do Servidor – PDS, imprimir o formulário "Relatório de Desempenho Individual – RDI" e encaminhar devidamente preenchido e assinado pelo avaliado e avaliador, ao GS.1.3 – Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional do Centro de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido.

9.3. Compete à chefia imediata, analisar, julgar os recursos recebidos e decidir fundamentalmente pela revisão ou não da pontuação atribuída, pela chefia imediata, obedecendo os prazos estipulados, procedendo ou não a revisão de nova avaliação do funcionário no sistema.

9.4. Caso a chefia imediata decida alterar a pontuação, após recurso, compete à mesma providenciar o preenchimento de nova avaliação do funcionário no sistema eletrônico, comunicando previamente o GS.1.3 – Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional para liberação de acesso.

10. Do Cronograma

10.1. Etapas, Responsáveis, Procedimentos e Prazos (anexo I)

ANEXO I - CRONOGRAMA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Etapas	Responsáveis	Procedimento	Prazo
Autoavaliação (AA)	Todos os servidores em exercício no HCRP, com exceção dos afastamentos que não sejam férias e licença-prêmio	Realização da Autoavaliação	02-03-2020 a 03-04-2020
Avaliação da Liderança (AL)	Chefia Imediata	Avaliação do Servidor sob o seu comando	06-04-2020 a 06-05-2020
Nota Atribuída ao Servidor	Chefia Imediata	Dar ciência ao Servidor	06-05-2020
Recurso	Servidor, Chefia imediata e mediata	Interposição de recurso pelo Servidor	Até 3 dias úteis após ciência (11/05/2020)
Análise do Recurso	Servidor, Chefia imediata e mediata Chefia Mediata	Validação ou não do Recurso	Até 5 dias úteis após recebimento do recurso, em até 18-05-2020
Notificação da Nota Atribuída ao Servidor Afastado	Chefia Imediata	Publicação D.O.	Até 18/05/20
Validação do Plano de Desenvolvimento do servidor - PDS	Chefia Mediata	Validação do PDD	31-05-2020
Conclusão Avaliação	Chefia Imediata	Entrega RDI ao GS.1.3 - CRH	30-06-2020
Publicação do Relatório de Avaliação Individual	Centro de Recursos Humanos	Tomar público a pontuação dos servidores	30-06-2020

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado

Edital 269/2019 CO – Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao DER/SP no gerenciamento e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Planejamento na melhoria da malha rodoviária estadual, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXX, que integra o Edital da licitação 269/2019 – CO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Protocolo nº DER/2212899/2019, observadas as normas técnicas da ABNT. Homologada e adjudicada em 31-01-2020 ao CONSÓRCIO LBR – FUTURE ATP-ENGEMAP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.561-8.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

Comunicado

A/C Jurandir dos Santos - Estrada Nova, 9999 - Chácara N.S. Aparecida - Bairro: Estrada Nova - Pinhalzinho/SP

Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do evento ocorrido em data de 31-08-2019 e abaixo qualificado, houve os danos ao patrimônio, cumpre notificar que mediante Relatórios elaborados pela área técnica foram apropriados os custos decorrente e que importam em R\$ 2.455,26, valor esse que deverá ser recolhido junto à Divisão Regional de Campinas situada no endereço citado na correspondência, no prazo de 15 dias úteis, podendo entrar com recurso, ou solicitar o parcelamento da dívida. Esta notificação é referente ao acidente ocorrido no dia 31-08-2019 na Rodovia SPA-113/008, altura do km 000+500 metros sentido Oeste onde houve danos ao patrimônio do DER, danificando 01(uma)placa indicativa de município e 02 pontaleiros no local do acidente, conforme Boleim de Ocorrência 201908311019853. A presente Notificação resulta do assunto tratado no PROTOCOLO 2997709/2019, cuja vista desde logo se acha franqueada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Comunicado

Edital de Inscrições para Reserva de Vagas para o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados - Turma 2020

(Convênio FNDE/MEC 400012/2011)

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), comunica que fará o processo público para reserva de vaga para o curso de especialização: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, conforme convênio CEETEPS/FNDE 400012/2011 no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado, voltado a graduados em instituições de ensino superior reconhecidas e que atendam aos requisitos deste edital.

1. Caracterização do curso

1.1. O curso Formação Pedagógica para Graduados não licenciados será oferecido na modalidade a distância. Atende a recomendação de currículo da Resolução do CNE 02/2015, com carga horária de 1000 horas, sendo 700 horas teóricas e 300 horas de atividades práticas e terá a duração de três semestres.

1.2. O curso será destinado prioritariamente a professores que lecionam disciplinas específicas dos currículos de educação

profissional de nível médio de instituições públicas e não possuam licenciatura ou outro curso equivalente.

1.3. A previsão é que o curso tenha início em março de 2020. Durante o curso, os cursistas são submetidos a avaliações presenciais e online que ocorrerão em três encontros de um dia ou no máximo de dois dias consecutivos. Os encontros ocorrem em dias úteis, na cidade de São Paulo e são obrigatórios. As datas de todos os encontros serão divulgadas no calendário acadêmico antes do período de matrícula.

1.4. Não serão cobrados valores, taxas ou mensalidades para participação no curso.

2. Público-alvo

2.1. O curso de formação pedagógica é destinado a graduados que atuam na educação profissional de nível médio em escolas públicas, que estejam em efetivo exercício em sala de aula na data de matrícula e não possuam licenciatura em nenhuma disciplina ou área de estudos.

2.2. Graduados (Bacharéis e Tecnólogos) que não possuam licenciatura em nenhuma disciplina ou área de estudos e pretendam atuar como professores na educação profissional também poderão se inscrever neste processo e serão chamados a participar se as vagas não forem preenchidas pelo público-alvo do item 2.1.

3. Inscrições para reserva de vagas

3.1. Serão oferecidas 100 vagas, sendo 90 vagas destinadas aos docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e 10 vagas para docentes de outras instituições públicas situadas no Estado de São Paulo que ofereçam educação profissional técnica de nível médio.

3.2. As vagas serão reservadas prioritariamente a professores da educação profissional de nível médio de escolas públicas que atuam em sala de aula e que tenham contrato de trabalho por prazo indeterminado.

3.3. Há previsão de oferta de vagas para professores do Centro Paula Souza e professores de outras instituições públicas de educação profissional de nível médio federais, estaduais ou municipais.

§ 1º Na inscrição, o candidato à reserva de vaga deverá optar por se inscrever em um dos grupos conforme segue.

GRUPO 1: professores do Centro Paula Souza, GRUPO 2: professores de outras instituições públicas de educação profissional.

GRUPO 3: graduados no ensino superior que não possuem licenciatura em nenhuma disciplina ou área de estudo.

§ 2º O candidato deverá optar por concorrer a uma vaga em apenas um dos grupos.

§ 3º As inscrições de um mesmo candidato em mais de um grupo serão canceladas.

3.4. Se o número de candidatos para um dos grupos 1 ou 2 for inferior às vagas que serão oferecidas, os candidatos disputarão as vagas do outro grupo, obedecendo-se os mesmos critérios estabelecidos neste edital para classificação.

3.5. Se o número de candidatos para os dois grupos for inferior às vagas oferecidas, estas serão reservadas pelos candidatos do GRUPO 3.

4. Inscrições

4.1. As inscrições só poderão ser feitas via internet no seguinte endereço eletrônico:

http://www.cpscsetec.com.br/posacademica/inscricao

4.2. Os candidatos poderão se inscrever para reserva de vaga até o dia 8 de março de 2020 às 23h59. Para inscrição o candidato deverá preencher todos os dados no formulário e proceder à postagem do documento de identidade – RG, diploma de graduação e documento que comprove a atuação como professor em unidade de ensino, se houver.

4.3. São requisitos para a inscrição:

4.3.1. Ser diplomado em curso de bacharelado ou tecnológico com validade nacional;

4.3.2. Ter contrato com instituição pública de educação profissional técnica de nível médio se for dos GRUPOS 1 ou 2;

4.3.3. Ter disponibilidade de ao menos 10 horas semanais para realizar as atividades a distância.

4.3.4. Ter disponibilidade de tempo e possibilidade de deslocamento para comparecer a três encontros presenciais para as orientações gerais no início do curso, avaliação da disciplina de Seminários e para avaliação do trabalho de conclusão de curso.

4.3.5. Ter conhecimento básico de informática;

4.3.6. Ter acesso a desktop ou laptop com câmera e acesso à internet para realizar o curso e as avaliações online com reconhecimento facial.

4.3.7. Não ter histórico de desistência ou de reprovação em ofertas deste curso de anos anteriores.

4.3.8. Aceitar as normas deste edital, declarando estar ciente de todas elas.

5. Classificação para reserva de vagas

5.1. Os inscritos que estão atuando como professores na educação profissional na data da inscrição (público-alvo relacionado no item 2.1) serão classificados dentro de dois grupos: professores do Centro Paula Souza e professores externos (de outras instituições públicas federais, estaduais ou municipais de educação profissional de nível médio)

5.2. Os professores do "Grupo Paula Souza" e do "Grupo Externo" serão classificados conforme pontuação, considerando-se os seguintes critérios:

5.2.1. Ter vínculo de trabalho por tempo indeterminado (professores efetivos, estatutários, concursados ou com contrato por prazo indeterminado): 70 pontos;

5.2.2. Ter contrato de trabalho por tempo determinado ou vínculo temporário até dezembro de 2020: 30 pontos;

5.2.2. Ter contrato de trabalho por tempo determinado ou vínculo temporário até julho de 2020: 15 pontos;

5.2.3. Tempo de docência em educação profissional de nível médio em sistema formal de ensino até a data da matrícula, independentemente do tipo de contrato:

a) Até 2 anos: 10 pontos;

b) De 2 a 5 anos: 20 pontos;

c) Mais de 5 anos: 30 pontos.

§ 1º O tempo e o vínculo de trabalho terão que ser comprovados na matrícula.

§ 2º. Havendo empate na pontuação, o candidato mais velho ficará à frente do candidato com a mesma pontuação.

5.3. Caso as vagas do público-alvo do item 2.1. não sejam preenchidas, estas deverão ser preenchidas com os candidatos definidos no item 2.2 que serão classificados conforme pontuação de 0 a 100, considerando-se a experiência em educação profissional técnica como professor e a aprovação em curso ou processo seletivo público para ingresso como professor.

5.3.1. Aprovado em concurso ou processo seletivo para professor de educação técnica: 50 pontos

5.3.2. Experiência docente em educação profissional até dezembro de 2019 de

- até 1 ano: 20 pontos;

- mais de 1 a 3 anos: 30 pontos;

- mais de 3 a 5 anos: 40 pontos;

- mais de 5 anos: 50 pontos e

Parágrafo Único. Havendo empate na pontuação, o candidato mais velho ficará à frente do candidato com a mesma pontuação.

6. Divulgação dos resultados

6.1. O resultado da pontuação e a classificação dos inscritos serão divulgados no dia 12-03-2020, a partir das 12h, no seguinte endereço eletrônico: http://cpscsetec.com.br/posacademica/inscricao

Parágrafo Único. Os recursos sobre os resultados da pontuação dos candidatos poderão ser encaminhados em até três dias úteis após a publicação.

6.2. A classificação final será divulgada no dia 19-03-2020 juntamente com o chamado para matrícula no mesmo endereço eletrônico.

7. Disposições gerais.

7.1. A inexistência das informações prestadas no formulário de inscrição ou dos documentos postados eliminará o candidato do processo de classificação.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 19-02-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 051/2020 (070832/2019-68). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, para Ramal 138 kv SE Capela do Alto (OP. 88kv), nos municípios de Boituva, Iperó e Capela do Alto/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 054/2020 (085763/2019-21). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Linha Rede Primária de Distribuição de Gás Natural Canalizado – Rede Primária Birigui - Araçatuba, no município de Birigui e Araçatuba/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 056/2020 (007885/2020-59). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Valoriza Energia SPE LTDA, para URE – Usina de Recuperação de Energia - Santos, no município de Santos/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP 1636/2017 – GDOC – 1000726-35099/2018

Indiciados: C.S. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 313